

ANÁLISE DE PROPOSTA

REFERÊNCIA: CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 001/2025 – SEMSA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.605/2025-SEMSA

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNAÇÃO EM CLÍNICA MÉDICA, DE FORMA COMPLEMENTAR E SOB DEMANDA, PARA ABSORÇÃO DE PACIENTES CLÍNICOS ORIUNDOS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) 24 HORAS E HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM, EXCLUSIVAMENTE, NOS CASOS DE SUPERLOTAÇÃO OU INDISPONIBILIDADE DE LEITOS NAS REFERIDAS UNIDADES

Em atenção à expediente, contido no Despacho 12- 1.605/2025, encaminhado via sistema 1DOC pela Sra. Agente de Contratação, a equipe técnica passa a se manifestar:

No Expediente veio a Proposta da Empresa Razão Social: HOSPITAL E MATERNIDADE JOAO XXIII, CNPJ/MF: 05.001.243/0001-68, endereço: Avenida Marechal Rondon, 1587 - Centro.

Analisada a proposta, informamos que a interessada apresentou planilha de itens e valores conforme estipulado no ato convocatório.

HOSPITAL E MATERNIDADE JOAO XXIII				
PROPOSTA E DOCUMENTOS TÉCNICOS		CLASSIFICAÇÃO		SITUAÇÃO
item	SERVIÇO DESCRIÇÃO	SIM	NÃO	
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNAÇÃO EM CLÍNICA MÉDICA PARA ABSORÇÃO DE PACIENTES CLÍNICOS ORIUNDOS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM	X		CLASSIFICADA
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNAÇÃO EM CLÍNICA MÉDICA PARA ABSORÇÃO DE PACIENTES CLÍNICOS ORIUNDOS DA UPA 24 HORAS	X		CLASSIFICADA
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:		HABILITAÇÃO		SITUAÇÃO
		SIM	NÃO	
01	Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente junto ao CRM Conselho Regional de Medicina;	X		HABILITADA
02	Registro do Responsável Técnico da Empresa junto ao CRM - Conselho Regional de Medicina.	X		HABILITADA
03	Certificado de Regularidade da Pessoa Física junto ao Conselho Regional de Medicina - CRM do(s) profissional que prestará o serviço como Responsável Técnico, acompanhado de comprovação de Registro de Qualificação de Especialidade -RQE na especialidade;	X		HABILITADA
04	Apresentar no mínimo um atestado (s) de capacidade técnica ou contrato de prestação de serviços fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do representante da empresa ou em nome do representante legal, que comprove(m) sua aptidão para o desempenho das atividades.	X		HABILITADA

CONCLUSÃO:

Considerando a verificação exposta, tendo em vista a análise de proposta e documentos de qualificação técnica, entendemos ter a interessada cumprido os requisitos do ato convocatório neste tocante.

Isto posto, caso a comissão de contratação constate o cumprimento das demais disposições editalícias **RECOMENDAMOS** o **CRENCIAMENTO** da Empresa.

É a manifestação.

Santarém-Pa, 26 de junho de 2025

RODOLFO SOUSA DOS SANTOS
DIRETOR DE GESTÃO DE UNIDADE
HOSPITALAR II-UPA

RISONILSON ABREU DA SILVA
DIRETOR DE GESTÃO DE UNIDADE
HOSPITALAR I-HMS/PSM